



R E S O L U Ç Ã O N º 003/2018-PGB

Indefere a solicitação do pedido de prorrogação de prazo para defesa de dissertação de mestrado e concessão de novo prazo.

Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 4º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada (PGB), aprovado pela Resolução nº 040/15-CEP, que determina o prazo máximo de duração do curso.

Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 2º do Regulamento do PGB, que dispõe sobre prorrogação de prazo.

Considerando o documento encaminhado pela Profª Drª Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB, reunido em 30/01/2018.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica indeferido a solicitação do pedido de prorrogação do prazo para defesa do trabalho de dissertação de mestrado do aluno Lincoln Calistro Berro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de janeiro de 2018.

Profª Drª Lindamir Hernandez Pastorini
- Coordenadora do PGB-